



OF. SG. Nº 052/2025

São Jerônimo, 21 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 177/2025, em anexo, o qual altera novamente a Lei Municipal 4532/2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração no Artigo 6º da citada Lei, a qual Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito, por solicitação do Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional - Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais, setor de Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios, conforme memorando em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto a fim de viabilizar a aprovação desta linha de Crédito, a qual é de muita importância para o nosso Município.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 177, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal 4532/2025 e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1. O Artigo 6º da Lei Municipal 4532/2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art.6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, contracorrente de titularidade da Prefeitura Municipal de São Jerônimo/RS, em que são efetuados créditos dos recursos do Fundo de Participação do município, para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal